

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS  
COUR AFRICAINE DES DROITS DE L'HOMME ET DES PEUPLES

P.O. BOX 6274 Arusha, Tanzânia Telefone: +255 27 2970 430 /431/432/433/434

Web site [www.african-court.org](http://www.african-court.org) Email. registrar@african-court.org

AFCHPR/PTS/2022/107

Data: 05 de Julho de 2022

**CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**  
**DESENVOLVIMENTO DE UMA BASE DE DADOS DE CONSULTORES**  
**INDIVIDUAIS PRÉ-SELECCIONADOS**

**INTÉRPRETES**

**(Prorrogação do Prazo)**

**I. CONTEXTO**

O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TAFDHP) foi estabelecido em 1998 pelo Protocolo da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo à criação de um Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Protocolo). O Protocolo entrou em vigor a 25 de Janeiro de 2004, abrindo caminho à criação do TAFDHP. É o primeiro órgão judicial de âmbito continental responsável pela defesa dos direitos do homem e dos povos no continente. A principal função do Tribunal é complementar o mandato de protecção da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos com sede em Banjul (a Comissão). O Tribunal tem a sua sede em Arusha, República Unida da Tanzânia.

**II. OBJECTIVO**

A fim de actualizar a sua base de dados, o Tribunal convida intérpretes independentes, que sejam cidadãos dos países Membros da União Africana, qualificados nas línguas árabe, inglesa, francesa, portuguesa, espanhola e kiswahili apresentem a sua candidatura.

### **III. ÂMBITO**

Os intérpretes independentes são convidados a manifestar interesse na prestação de serviços no formato virtual e presencial (por exemplo, durante as sessões e durante outras reuniões do Tribunal). Serão adjudicados contratos para prestação de serviços de interpretação em reuniões organizadas pelo Cartório do Tribunal.

### **IV. TAREFAS PRINCIPAIS**

Os intérpretes independentes prestam serviços de interpretação simultânea e consecutiva de qualidade, conforme necessário, durante as sessões e reuniões organizadas pelo Tribunal, utilizando a terminologia adoptada pela instituição.

### **V. REQUISITOS**

- Mestrado em Interpretação, Ciências Humanas e Línguas ou qualquer outro campo relacionado e experiência mínima de cinco (5) anos como intérprete, de preferência numa organização internacional. Uma qualificação superior no campo relevante constituirá uma vantagem acrescida.

Ou

- O Grau de Licenciatura em Interpretação, Ciências Humanas e Línguas ou qualquer outro campo relacionado e experiência mínima de sete (7) anos como intérprete, de preferência, numa organização internacional. Uma qualificação superior no campo relevante constituirá uma vantagem acrescida.
- Familiaridade com o trabalho do Tribunal e de outros tribunais internacionais e/ou nacionais constituirá uma vantagem acrescida;
- A formação em Direito ou o domínio da terminologia jurídica constituirá uma vantagem acrescida.

### **VI. COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS**

- Capacidade de trabalhar *in situ* ou online.
- Capacidade de trabalhar sob pressão com prazos apertados.

## VII. DURAÇÃO DA CONSULTORIA

Será oferecido aos candidatos bem-sucedidos um contrato-quadro de três (3) anos, renovável.

## VIII. REMUNERAÇÃO

- Interpretação virtual (sessões e outras reuniões):  
**USD 468 por dia.**
- **Interpretação *in situ* (sessões e outras reuniões)**  
**USD 468** por dia e **ajudas de custo à taxa diária** aplicável ao local onde a actividade é realizada.

O Tribunal cobrirá as despesas de viagem dos intérpretes com contratos *in situ*, em conformidade com a política de viagens da UA (bilhete de passagem aérea de ida e volta na classe económica).

Todos os pagamentos serão efectuados em conformidade com as normas e os procedimentos da União Africana.

O Tribunal reserva-se o direito de alterar as taxas acima referidas a qualquer momento.

## IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Habilitações literárias (30%)
- Experiência Profissional (45%)
- Combinação linguística (15%)
- Retorno e capacidade de agir como pivô (10%)

## X. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem incluir:

- Formulário de Consulta devidamente preenchido (em anexo), indicação da(s) combinação(ões) linguística(s) (por exemplo, EN/AR; EN/FR; EN/PT; EN/SW, ETC.)<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Inglês/Árabe; Inglês/Francês; Inglês/Português; Inglês/Swahili, etc.

- Cópias de diplomas, atestados de competência, certificados, etc.
- Documentos comprovativos e informações detalhadas sobre a experiência profissional (contratos, capturas de ecrã de e-mails relacionados com contratos de tradução (um por cada ano de experiência), etc.).

**Não serão consideradas as candidaturas que indicarem habilitações literárias ou experiência profissional sem serem acompanhadas de cópias de documentos comprovativos, ou seja, diplomas e certificados, contratos e/ou capturas de ecrã ou ordens de compra relacionadas com esses contratos.**

## **XI. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

As candidaturas devem ter a seguinte referência no campo destinado ao assunto **"CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A BASE DE DADOS DE INTÉRPRETES INDEPENDENTES DO TRIBUNAL AFRICANO"**.

As candidaturas devem ser enviadas por correio electrónico para o seguinte endereço: [tender@african-court.org](mailto:tender@african-court.org)

**(O tamanho máximo dos anexos é de 25 MB. Se o tamanho dos anexos for superior a 25 MB, os mesmos devem todos ser enviados em e-mails separados).**

Ou

por correio postal para o seguinte endereço:

**The Registrar,  
African Court on Human and Peoples' Rights  
P.O. BOX 6274  
Arusha, Tanzania**

Ou

**Pode ser entregue em mão na sede, no seguinte endereço físico: African Court on Human and Peoples' Rights, TANAPA, Mwalimu Julius Nyerere Conservatory Centre, Phase II, Dodoma Road. Arusha, Tanzania.**

## XII PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo de recepção de candidaturas é 19 de Julho de 2022, às 17:00hr, hora local (GMT 3).

Para mais informações, contacte-nos através do seguinte endereço electrónico:  
[procurement@african-court.org](mailto:procurement@african-court.org)

**Dr. Robert W. Eno**

**Registrar of the Court**

